

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias 2

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato 15

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.perola.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Municipal de Pérola

CNPJ: 81.478.133/0001-70

Telefone: (44) 3636-8300

Celular:

E-mail: prefeitura@perola.pr.gov.br

Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 - Centro - CEP:

87540-000

Pérola - PR

Site: <https://www.perola.pr.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 156/2024

Concede Férias a servidora **PATRICIA ANGELICA DA SILVA**, e da outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **PATRICIA ANGELICA DA SILVA**, matrícula nº 2720-0, ocupando o cargo em comissão de Chefe da Divisão do CAM - Centro de Atendimento à Mulher, lotada na Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024) a partir de 15/05/2024 a 13/06/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 18 de abril de 2024.

VALDETE CUNHA

Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 157/2024

Concede **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** ao servidor **MARCELO DA SILVA**, e da outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o previsto no Artigo 130 da Lei Complementar nº 02/2010 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MARCELO DA SILVA**, matrícula nº 2175-0, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, de 29 de março de 2024 a 12 de maio de 2024(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola – Paraná, 18 de abril de 2024.

VALDETE CUNHA

Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 158/2024

Concede **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** a servidora **IRENE CORTONEZI**, e da outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o previsto no Artigo 130 da Lei Complementar nº 02/2010 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **IRENE CORTONEZI**, matrícula nº 2280-2, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, de 05 de março de 2024 a 03 de maio de 2024(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola – Paraná, 18 de abril de 2024.

VALDETE CUNHA

Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 159/2024

Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) ao servidor **HÉLIO ROBERTO AZEDO FILHO** e da outras providencias.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Artigo 24, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal ao servidor **HÉLIO ROBERTO AZEDO FILHO**, matrícula nº 1967-4, ocupando o cargo efetivo de Assessor de Controle Interno, lotado na Coordenadoria Municipal de Controle Interno, do **Padrão-E** para o **Padrão-F**, a partir de 01 de abril de 2024(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola - Paraná, 18 de abril de 2024.

VALDETE CUNHA

Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 160/2024

Concede **progressão horizontal (Classe Salarial)** a servidora **FERNANDA SANTINON ANDRE** e da outras providencias.

A **PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **progressão horizontal** a **FERNANDA SANTINON ANDRE**, matrícula nº 2060-5, ocupando o cargo efetivo de Professora-20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da **Classe-E** para **Classe-F**, a partir de 01 de abril de 2024(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola-Paraná, 18 de abril de 2024.

VALDETE CUNHA

Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 161/2024

Concede **progressão horizontal (Padrão Salarial)** ao servidor **JOEL JUNIOR FERREIRA MALHEIRO** e da outras providencias.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido nos Artigos 27 a 29, da Lei Complementar nº 001, de 01 de abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão vertical,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal ao servidor **JOEL JUNIOR FERREIRA MALHEIRO**, matrícula nº 2360-4, ocupando o cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do **Padrão-B** para a **Padrão-C**, a partir de 01 de abril de 2024(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola - Paraná, 18 de abril de 2024.

VALDETE CUNHA

Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 162/2024

Concede **progressão horizontal (Padrão Salarial)** ao servidor **THALLES FRANCES PICCININ** e da outras providencias.

A **PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido nos Artigos 27 a 29, da Lei Complementar nº 001, de 01 de abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão vertical,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal ao servidor **THALLES FRANCES PICCININ**, matrícula nº 2371-0, ocupando o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do **Padrão-B** para a **Padrão-C**, a partir de 01 de abril de 2024(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola - Paraná, 18 de abril de 2024.

VALDETE CUNHA

Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 163/2024

Concede **progressão horizontal (Padrão Salarial)** ao servidor **LEANDRO ODORIZZI** e da outras providencias.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Artigo 24, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal ao servidor **LEANDRO ODORIZZI**, matrícula nº 1723-0, ocupando o cargo efetivo de Oficial de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, do **Padrão-F** para o **Padrão-G**, a partir de 01 de abril de 2024(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola - Paraná, 18 de abril de 2024.

VALDETE CUNHA

Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 164/2024

Concede **progressão horizontal (Padrão Salarial)** a servidora **NAJARA STEFANI OLIVEIRA SANTOS** e da outras providencias.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido nos Artigos 27 a 29, da Lei Complementar nº 001, de 01 de abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão vertical,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora **NAJARA STEFANI OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 2364-7, ocupando o cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da **Padrão-B** para a **Padrão-C**, a partir de 01 de abril de 2024(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola - Paraná, 18 de abril de 2024.

VALDETE CUNHA

Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 165/2024

Concede Férias ao servidor **RUBENS GABARRÃO**, e da outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RUBENS GABARRÃO**, matrícula nº 2448-1, ocupando o cargo de Diretor do Departamento de Obras e Posturas, lotado na Secretária Municipal de Fazenda e Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2023) a partir de 06/05/2024 a 04/06/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 18 de abril de 2024.

VALDETE CUNHA

Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 166/2024

Exonera **RENATA DO COUTO DA SILVA**, do cargo de Fonoaudiólogo - PSS e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera **RENATA DO COUTO DA SILVA**, matrícula nº 2764-2, do cargo de Fonoaudiólogo - PSS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a partir de 15 de abril de 2024(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 18 de abril de 2024.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 167, de 18 de abril de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA,
ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas
atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder o Inventário Patrimonial Anual, para feito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO, o artigo 106, inciso I, II e III e, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

RESOLVE:

CONSTITUIR a Comissão de Inventário Patrimonial Anual, com o objetivo de realizar o Controle e Supervisão do Patrimônio Público, para fins de inventário 2024, do Poder Executivo Municipal, nomeando os seguintes membros:

I – GENIVALDO SOARES DA SILVA

CPF: 050.810.019-45

II – MARIA SONIA CELINE

CPF: 655.768.709-30

III – LAILA SALVADEGO

CPF: 088.634.759-97

Art. 1º - A Comissão de Inventário Patrimonial Anual, tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais.

Art. 2º - A Comissão de Inventário Patrimonial Anual, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:

1. Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;
2. Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;
3. Conciliação dos bens permanentes e consolidação dos dados levantados;
4. Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normas legais pertinentes;

Art. 3º - Verificada qualquer irregularidade no Patrimônio, deverá a Comissão relatar o fato imediatamente a Divisão de Patrimônio, que tomará as medidas cabíveis.



Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola-Paraná, 18 de abril de 2024.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Empreitada Global nº 31/2024

Concorrência Pública nº 03/2024-PMP

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA

Contratado: R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Contratação de empresa sob-regime de empreitada global para execução de instalação de rede de gases medicinais no Hospital Municipal Dr. Raul Sérgio Bittencourt, no Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Convênio SESA Nº 414/2023.

Valor Total: R\$ 476.864,06 (Quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e seis centavos).

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias contados da data de assinatura da Ordem de Serviço.

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses - 17/04/2024 à 13/10/2024.

Adjudicada e Homologada: 16/04/2024.

Data de Assinatura: 17/04/2024.

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

AVENIDA DONA PÉROLA BYINGTON, Nº 1800 - CEP: 87.540-000 - Fone/Fax: (44) 3636-8300.

CNPJ: 81.478.133/0001-70 - email: compras@perola.pr.gov.br